



## LEI Nº. 2.877, de 25 de Junho de 2014

*“Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Mariana com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências”*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana – SAAE, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

**Art. 2º.** A celebração de convênio de trata o artigo 1º desta Lei visa à transferência de tecnologia e apoio técnico do CISAB Zona da Mata nas atividades exercidas pelas Autarquias Municipais de tratamento de água e esgoto.

**Art. 3º.** O instrumento de convênio a ser firmado não contempla repasse automático de recursos entre as partes convenientes, devendo, cada solicitação de apoio tecnológico ou serviço prestado ser objeto de termo aditivo, plano de trabalho e cronograma de desembolso específico.

**Art. 4º.** O convênio terá vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

**Art. 5º.** O presente convênio poderá ser rescindido imotivadamente por qualquer das partes, através de notificação prévia.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 25 de junho de 2014

**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal